



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VI

Nº

152

DATA DE PUBLICAÇÃO

15 de maio de 2015

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 440/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 150, de 30 de abril de 2015, página 8, onde se lê: ...com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.002632/2015-50..., leia-se: ...com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.002692/2015-50....

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 486/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 151, de 08 de maio de 2015, página 13, onde se lê: VII. GLAUCIO ROLLOF, Professor do Magistério Superior, SIAPE 341119..., leia-se: VII. GLAUCIO ROLOFF, Professor do Magistério Superior, SIAPE 341119...

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 490, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005602/2015-82, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora SHEYLA FARIAS SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1504684, do cargo de Chefe do Gabinete da Reitoria, código CD-3, nomeada pela Portaria UNILA Nº 907/2013, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2013, seção 2, página 32, a partir de 30 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 491, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005602/2015-82, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete da Reitoria, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 492, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000486/2015-13, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora JULIANE NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1906966, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 493, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005542/2015-06, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RICARDO GASPAROTTO, Administrador, SIAPE 1845936, da função de Chefe da Divisão de Cadastro, código FG-2, designado pela Portaria UNILA Nº 352/2011, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2011, seção 2, página 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 494, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005542/2015-06, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, da função de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal, código FG-1, designado pela Portaria UNILA Nº 829/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2013, seção 2, página 28, a partir de 11 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 495, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005542/2015-06, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO GASPAROTTO, Administrador, SIAPE 1845936, para exercer a função de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 496, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005542/2015-06, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cadastro, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 497, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração

Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.004896/2015-25,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor LUCIANO DUTRA MIGUEL, Produtor Cultural, SIAPE 2150102, no período de 30 de maio a 07 de junho de 2015, para participação no *XIII Congresso Latinoamericano de Extensión Universitaria*, para Havana, Cuba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 498, DE 11 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 489/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.002179/2015-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor JOAO ROBERTO BARROS II, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1994998, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 499, DE 11 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 489/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.002590/2015-34,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção à servidora MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1562714, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 500, DE 11 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 489/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005714/2015-33,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AROLDO DA SILVA TAVARES, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2144305, para exercer a função de Chefe do Departamento de Administração e Controle Acadêmico, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 501, DE 12 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 489/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto 2001 e o que consta no processo nº 23422.005363/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais à servidora GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA, Assistente em Administração, SIAPE 2152173, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 502, DE 12 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 489/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto 2001 e o que consta no processo nº 23422.005246/2015-05,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais à servidora JULIANA MANICA HONNICKE, Técnica de Laboratório, SIAPE 2151420.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 503, DE 12 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 489/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834/2013, e o que consta no processo 23422.003384/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MARCELO NEPOMOCENO KAPP, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1798354, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 10 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 504, DE 12 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 489/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005716/2015-22,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LUCAS DANELLI, Assistente em Administração, SIAPE 1939198, da função de Chefe do Departamento de Logística, código FG-1, designado pela Portaria UNILA Nº 942/2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2014, seção 2, página 23, a partir de 20 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 505, DE 12 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 489/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005716/2015-22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, para exercer a função de Chefe do Departamento de Logística, código FG-1, a partir de 20 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 506, DE 12 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 489/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.005478/2015-55,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CRISTIANE GRANDO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2131481, no período de 11 a 14 de junho de 2015, para apresentar seu livro "Numeralia" na Casa de Gobierno e realizar recitais de poesia na 5ª Periferia del Libro, para a cidade de Posadas, Provincia de Misiones, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 507, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 489/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.005354/2015-70,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2118407, no período de 11 a 14 de junho de 2015, para apresentação do trabalho "La lucha del campesinado paraguayo frente a la concentración y extranjerización de la tierra. Organizaciones socio-políticas y alternativas", no VIII Taller "Paraguay desde las Ciencias Sociales", para Formosa, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 508, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 489/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99

e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.005218/2015-80,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora DIANA ARAUJO PEREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619312, no período de 27 de maio a 03 de junho de 2015, para participação em um evento do projeto "Red Interuniversitaria: Arte como herramienta de inclusión y transformación social", na Universidad Nacional de Avellaneda, para Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 509, DE 12 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 489/2015, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT), o servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1910357, CPF nº 038.750.109-65.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor, no que se refere às atribuições que lhe foram conferidas no artigo 1º, entre 30 de outubro de 2013 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 510, DE 14 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa o servidor ALEXANDRE BELO, Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 2143944, CPF nº 031.563.729-35, do encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem perante o SCDP, no âmbito do

Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 511, DE 14 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa a servidora CRISTIANE MARCIA DURANTE, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1825727, CPF nº 817.467.339-34, do encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem perante o SCDP, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 512, DE 14 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, o Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014, publicado no DOU de 14/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo de TÉCNICO EM ELETROMECCÂNICA, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.005923/2015-87,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANO PALOSCHI na vaga de código nº 272506.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

REGULAMENTO

BIBLIOTECA LATINO-AMERICANA – BIUNILA

I. DO REGULAMENTO E SUA APLICAÇÃO

Art. 01. O presente regulamento contém as normas que regem o funcionamento da Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA, com relação ao acervo e às rotinas dos serviços prestados.

Art. 02. Ficam sujeitos a este regulamento todos os usuários da BIUNILA, independente da sua condição de enquadramento.

II. USUÁRIOS

Art. 03. São considerados usuários da BIUNILA:

- Usuários Internos: comunidade acadêmica da UNILA.

- Usuários Externos: Funcionários e terceirizados do FPTI, Itaipu, Empresas incubadas e a comunidade acadêmica da Uniamérica.

Art. 04. Dentro das dependências do Parque Tecnológico de Itaipu/PTI, o usuário da BIUNILA utiliza crachá e este será solicitado nas rotinas de empréstimos e devoluções

ou em outras ocasiões pelos técnico-administrativos em Educação/TAEs da biblioteca. Aos demais usuários, poderá ser solicitado documento de identificação com foto.

Art. 05. A inscrição será suspensa imediatamente quando cessar o vínculo de usuários (internos e externos) com sua Instituição.

Art. 06. Para discentes da UNILA, a inscrição será válida durante o período que efetivamente frequentarem o curso, ou seja, se houver o trancamento da matrícula ou a desistência do curso, a inscrição será cancelada. Para usuários externos, a inscrição deverá ser renovada semestralmente.

III. DO ACERVO

Art. 07. O acervo da BIUNILA é formado por obras de referência, livros, DVDs, CDs, mapas e partituras. Todos os materiais do acervo são identificados com a etiqueta (BIUNILA) e carimbos.

Art. 08. A Biblioteca Paulo Freire, localizada no PTI, disponibiliza além do acervo BIUNILA, os acervos: Itaipu, Unioeste, UAB (D) e FPTI (G).

Art. 09. Na biblioteca da Uniamérica, está localizado o acervo na área de saúde, disponível a comunidade acadêmica: UNILA e Uniamérica.

Parágrafo Único: Para empréstimos das coleções UAB (D) e FPTI (G), a comunidade acadêmica da UNILA deverá efetuar o cadastro no balcão de atendimento da Biblioteca Paulo Freire. As coleções da Unioeste e Itaipu estão disponíveis somente para consulta local. A comunidade acadêmica da UNILA locada na Uniamérica pode emprestar o acervo daquela instituição, devendo cadastrar-se no atendimento da biblioteca.

IV. DO PRAZO DE EMPRÉSTIMO E QUANTIDADES DE VOLUMES

Art. 10. Os materiais que possuem etiqueta vermelha no canto superior (Congelados) e a Coleção IMEA são apenas para consulta local e não podem ser emprestados.

Art. 11. Os materiais que possuem etiqueta amarela no canto superior (Especiais) podem ser emprestados por um período único, respeitando os prazos de cada categoria descritos no quadro informativo abaixo, e não podem ser renovados por serem exemplares únicos.

Parágrafo único: Empréstimos de materiais que possuem etiqueta amarela (Especiais) estão disponíveis apenas à comunidade acadêmica da UNILA.

Art. 12. Os materiais cujo empréstimo é permitido terão os prazos considerados conforme a tabela:

USUÁRIOS/ Categoria	EMPRÉSTIMO			
	Material	Quant. de materiais	Prazo	Quant. De Renovações
Discentes Graduação UNILA	Livros BIUNILA	5	7 dias	Até 8 renovações
	Livros BIUNILA (Tarja Amarela) e Anexos (cadernos)	2	7 dias	Não renova
Discentes Pós-Graduação (Alunos especiais, Especialização e Mestrado) e TAEs UNILA	Livros BIUNILA	7	14 dias	Até 8 renovações
	Livros BIUNILA (Tarja Amarela) e Anexos (cadernos)	3	14 dias	Não renova
Docentes UNILA	Livros BIUNILA	7	14 dias	Até 8 renovações
	Livros BIUNILA (Tarja Amarela) e Anexos (cadernos)	3	14 dias	Não renova
Usuários externos (FTPI, Itaipu, UAB, Comunidade Acadêmica Uniamérica)	Livros BIUNILA	5	7 dias	Até 8 renovações
Usuários (Internos e Externos)	Material Multimídia (CD e DVD) e Anexos (multimídia)	1	7 dias	Não renova

Art. 13. Material multimídia (CD ou DVD): pode ser emprestado 1 material pelo prazo de 7 dias, sem renovação.

- Anexos (cadernos ou multimídia) poderão ser emprestados juntos ou separados com o livro a que pertencem, ficando a critério do usuário;
- Empréstimo somente do anexo (cadernos) seguirá os critérios de empréstimo dos livros BIUNILA (tarja amarela);
- Empréstimo somente do anexo (multimídia) seguirá os critérios de empréstimo do material multimídia.

Art. 14. A coleção de periódicos está disponível apenas para consulta local.

V. DA RESERVA DO MATERIAL EMPRESTADO

Art. 15. As reservas serão registradas e atendidas, rigorosamente, na ordem cronológica em que foram efetuadas. As reservas serão feitas diretamente pelo sistema SIGAA, com exceção dos usuários externos que precisam reservar no balcão de atendimento.

Art. 16. O material reservado ficará à disposição do solicitante por 1 dia (24 horas). Caso não seja retirado nesse prazo, passará ao usuário seguinte ou retornará à estante.

Parágrafo Único: É permitida a reserva de apenas um material por vez por usuário, e este, necessariamente, precisa estar emprestado.

VI. DA RENOVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

Art. 17. A renovação do empréstimo será permitida desde que o material não esteja reservado por outro usuário.

Art. 18. A renovação para a comunidade acadêmica da UNILA será feita via sistema SIGAA. Usuários externos deverão fazer suas renovações presencialmente, no balcão de atendimento.

Parágrafo único: A renovação só será efetuada caso o usuário não esteja em atraso, e o material não tenha sido reservado. Nessas condições, os materiais com permissão para tal (vide tabela do artigo 12), poderão ser renovados até 8 vezes.

VII. DA DEVOLUÇÃO

Art. 19. Material retirado por empréstimo deverá ser devolvido única e exclusivamente no balcão de empréstimos da BIUNILA, portanto, não serão considerados como devolvidos materiais deixados nas mesas, balcões, estantes da biblioteca etc.

Parágrafo único: Enquanto o sistema não processar a devolução do material (envio de *e-mail* de confirmação de devolução), o usuário estará em débito com a biblioteca. É aconselhável que se mantenha os arquivos dos comprovantes para futuras comprovações.

VIII. DAS PENALIDADES

Art. 20. O Regulamento da BIUNILA prevê as seguintes penalidades:

- O usuário que estiver em atraso na devolução de qualquer material ou estiver cumprindo suspensão não poderá fazer um novo empréstimo, renovação ou reserva. O cálculo do período de suspensão é de 1 dia de bloqueio multiplicado pelos dias de atraso e este, multiplicado pela quantidade de materiais emprestados. Ex: 2 livros atrasados por 2 dias (2x2)= 4 dias de suspensão; 5 livros atrasados por 2 dias (5x2) = 10 dias de suspensão;
- O usuário que desejar permutar sua suspensão pelo pagamento de multa, pode solicitar este procedimento no balcão de atendimento;
- Materiais extraviados ou danificados deverão ser substituídos pelo usuário responsável, devendo ser

idêntico ou de edição mais recente do item emprestado. No caso do material extraviado estar com edição esgotada, será indicado, pela coordenação da Divisão de Atendimento ao Usuário/DAU da BIUNILA outro de interesse da biblioteca e de igual valor.

(d) A não reposição do material extraviado ou danificado implica no cancelamento da inscrição do usuário na biblioteca.

(e) Usuários em débito com a BIUNILA não terão direito a receber o comprovante "Nada Consta", o que os impedirá de participar de editais da Instituição, trancamento de matrícula, colação de grau etc.

(f) O usuário que, sem o empréstimo devidamente efetuado e sem autorização, sair do recinto com materiais que pertençam à biblioteca, estará sujeito às penalidades regimentais da Instituição e o fato será encaminhado a coordenação da BIUNILA.

IX. DAS COBRANÇAS

Art. 21. Para cobrança do material bibliográfico a ser devolvido, a BIUNILA tomará as seguintes providências:

- Envio de *e-mail*;
- Telefonema.

X. DO HORÁRIO

Art. 22. Nos dias letivos, o horário de funcionamento da BIUNILA é:

Biblioteca (PTI) – Fone: 3529-2707	Biblioteca (Uniamérica) – Fone: 3529-2769
De segunda a sexta - das 8h às 21h30 Sábados - das 8h30 às 12h	De segunda a sexta - das 7h às 22h

Parágrafo único: No período de férias acadêmicas a biblioteca funcionará de acordo com horários a serem divulgados no período que as antecede.

XI. DO GUARDA-VOLUMES

Art. 23. O uso do guarda-volumes será privativo dos usuários da biblioteca, que poderão utilizá-lo somente enquanto estiverem em seu recinto. É permitido o uso de 01 (um) escaninho do guarda-volumes por usuário.

Art. 24. O uso do guarda-volumes será individual e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do usuário o cuidado com a chave/plaqueta de identificação do escaninho a ele entregue.

Art. 25. O usuário que sair do recinto da biblioteca deverá retirar o material do guarda-volumes e devolver a chave/plaqueta de identificação.

Art. 26. O material deixado no guarda-volumes após o fechamento da biblioteca será recolhido e entregue ao usuário somente no 1º dia útil subsequente de funcionamento da biblioteca.

Art. 27. A biblioteca não se responsabilizará por materiais deixados no guarda-volumes.

Parágrafo único: O usuário deverá comunicar imediatamente a perda ou extravio da chave/plaqueta de identificação do guarda-volumes que estiver em seu poder. Nesse caso, seus pertences só serão entregues após a devida comprovação de propriedade pelo usuário e mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

Art. 28. Em caso de perda, extravio ou danificação da chave/plaqueta de identificação do guarda-volumes, o usuário deverá restituir o seu valor correspondente para que a biblioteca proceda sua substituição..

XII. DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 29. Compete aos usuários:

- Nas dependências da Biblioteca Paulo Freire, a comunidade acadêmica da UNILA utilizará o crachá, cedido pela FPTI, para todo e qualquer serviço solicitado

no balcão de atendimento;

(b) Os usuários BIUNILA serão responsáveis pela guarda e conservação dos materiais emprestados, não podendo transferir essa responsabilidade para outra pessoa;

(c) Materiais extraviados ou que sofrerem danos, tais como: rasuras, anotações, falta de páginas etc., deverão ser repostos;

(d) Comunicar imediatamente à coordenação da biblioteca, a eventual perda do material sob sua responsabilidade ou estrago observado, tais como: riscos, recortes etc.;

(e) Quando a reserva estiver disponível, o usuário deverá comparecer no prazo de 1 dia (24 horas) após ser notificado por *e-mail*, para retirar o material no balcão de atendimento;

(f) Cancelar a reserva de material, via sistema SIGAA, quando não houver mais interesse de empréstimo ou, no caso de usuário externo, no balcão de atendimento;

(g) Pagar débitos referentes a multas, caso queira ser desbloqueado da reserva;

(h) Não fumar, não fazer uso de telefone celular, não comer ou beber e não usar equipamento sonoro sem fones de ouvido na biblioteca;

(i) Não é permitido entrar na biblioteca com qualquer tipo de bolsa ou mochila. O usuário deverá guardar seus pertences no guarda-volumes;

(j) Utilizar a Internet apenas para fins de pesquisa, não acessar sites impróprios ou afins.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Nos casos de faltas graves ocorridas na biblioteca, o usuário poderá ser bloqueado no sistema SIGAA por tempo determinado pela Divisão de Atendimento ao Usuário/DAU da BIUNILA.

Art. 31. Os casos omissos no presente regulamento serão solucionados pela Divisão de Atendimento ao Usuário/DAU da BIUNILA.

Observações:

(a) O usuário UNILA deverá estar atento ao regulamento geral da BIUNILA, assim como ao regulamento da Biblioteca Paulo Freire e da Biblioteca Uniamérica;

(b) Sugestões ou reclamações poderão ser feitas pelos e-mails: circulacao.biunila@unila.edu.br ou referencia.biunila@unila.edu.br;

(c) O Regulamento BIUNILA passará por revisões anuais, para adequação das práticas e/ou inserção de novos produtos e serviços.

PORTARIA PROGEPE Nº 184 DE 08 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria UNILA nº 692/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 70, que designou o servidor ALESSANDRO RUCHINSQUE LUIZ, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1916407, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação, Código FG-3, a partir de 13 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 185 DE 11 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JONAS CARVALHO TEIXEIRA, Administrador, SIAPE 1102183, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura, código CD-4, no período de 18 a 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 203/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 117, que designou a servidora VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA, Administradora, SIAPE 1957479, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura, código CD-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 186 DE 13 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE Nº 005/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.003161/2015-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 12 de março de 2015, a servidora ALLINE RIBEIRO MELO, Assistente em Administração, SIAPE 2193441, correspondente ao curso de Graduação em Letras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO

PORTARIA PROGEPE Nº 187 DE 13 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE Nº 005/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.003588/2015-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 20 de março de 2015, ao servidor JACKSON MARCELO FELIPE RITA, Editor de Imagens, SIAPE 2200941, correspondente ao curso de Graduação em Comunicação Social com

habilitação em Jornalismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO

PORTARIA PROGEPE Nº 188 DE 13 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 005/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005567/2015-00,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores abaixo relacionados:

I - Servidor ALEXANDRE AGUIAR LOPES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927139, do Curso de Música para o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, a partir de 08 de dezembro de 2014.

II - Servidor CEZAR KARPINSKI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926080, do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História para o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, a partir de 01 de janeiro de 2015.

III - Servidora JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, da Seção de Mobilidade Acadêmica para o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, a partir de 27 de fevereiro de 2015.

IV - Servidora SENILDE ALCANTARA GUANAES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1841117, do Curso de Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana para o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO

PORTARIA PROGEPE Nº 189 DE 13 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 005/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005567/2015-00,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores abaixo relacionados:

I - Servidor DIRCEU BASSO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1851919, do Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar para o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política a partir de 20 de abril de 2015.

II - Servidor LUCAS KERR DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1615734, do Curso de Relações Internacionais e Integração para o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, a partir de 04 de dezembro de 2014.

III - Servidor JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926999, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, a partir de 06 de fevereiro de 2015.

IV - Servidora VICTORIA INES DARLING, Professora do

Magistério Superior, SIAPE 2889769, do Curso de Ciência Política e Sociologia para o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, a partir de 23 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO

PORTARIA PROGEPE Nº 190 DE 13 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 005/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005567/2015-00,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores abaixo relacionados:

I - Servidora ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1797182, do Curso de Saúde Coletiva para o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza a partir de 28 de novembro de 2014.

II - Servidora GILCELIA APARECIDA CORDEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851849, da Coordenadoria de Relações Institucionais para o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza a partir de 20 de abril de 2015.

III - Servidora JANINE PADILHA BOTTON, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1566714, do Curso de Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química para o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza a partir de 26 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO

PORTARIA PROGEPE Nº 191 DE 13 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 005/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005567/2015-00,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores abaixo relacionados:

I - Servidor CESAR WINTER DE MELLO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2089329, do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território a partir de 31 de março de 2015.

II - Servidor MARCOS ANTONIO DE MORAIS XAVIER, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1798356, da Pró-Reitoria de Graduação para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território a partir de 23 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO

PORTARIA PROGEPE Nº 192 DE 13 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM

EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 005/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.003483/2015-23,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a MARCOS ROQUE DA ROSA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2148470, lotado na Divisão de Suporte Técnico.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 02 de março a 29 de maio de 2015, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO

PORTARIA PROGEPE Nº 193 DE 13 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 005/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLEVERSON JOSE ABATI, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828793, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, código CD-4, no período de 12 a 15 de maio de 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 25/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 76, que designou a servidora SONIA MARIA DE SOUZA FREIRE FERREIRA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1823968, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, código CD-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO

PORTARIA PROGEPE Nº 194 DE 13 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE Nº 005/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.001833/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 02 de fevereiro de 2015, a servidora FERNANDA SOBRAL ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2190919, correspondente ao curso de Gestão Pública em nível de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO

PORTARIA PROGEPE Nº 195 DE 13 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 005/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PROGEPE nº 427/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 130, que designou a servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, como substituta do titular do cargo de Chefe do Gabinete da Reitoria, Código CD-3, a partir de 12 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO

PORTARIA PROAGI Nº 53, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 367/2015, publicada no Boletim Interno nº 147, de 10/04/2015

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Material de acordo com a Portaria PROAGI nº 65 de 12 de novembro de 2013, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I. FERNANDO SATORO KOGUTI SANTIN – Siape 2124461;

II. JONAS CARVALHO TEIXEIRA – Siape 1102183; e

III. SANDRO CONRADO JUNIOR – Siape 2140810.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 53/2014, publicada em Boletim de Serviço nº 116/2014 de 22 de agosto de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROAGI Nº 54, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 367/2015, publicada no Boletim Interno nº 147, de 10/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 17/2015, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de contínuo fornecimento de seguro de acidentes pessoais

para estudantes, estagiários e/ou bolsistas regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNILA, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2015, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Eduardo de Oliveira Elias – Professor, Matrícula SIAPE nº 1551908, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Kelin Franciane Diedrich – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1916723, lotada na Divisão de Estágio e Atividades Complementares; e Thais Antunes Riolfi Peres – Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2135225, lotada na Divisão de Estágio e Atividades Complementares, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Jorge Alberto Bittencourt Saraiva – Técnico em Administração, Matrícula SIAPE nº 2150041, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da

documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL Nº 037, DE 17 DE ABRIL DE 2015

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 384, de 14 de abril de 2015, e nos termos da legislação, torna pública a retificação do Edital PROGRAD nº 036/2015, de 06 de abril de 2015, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

1. DOS ITENS RETIFICADOS

1.1 Onde se lê:

“4.1 São abertas por este edital, 7 (sete) vagas para participação no Programa PET/Conexões de Saberes.”

Leia-se:

4.1 São abertas por este edital, 5 (cinco) vagas para participação no Programa PET/Conexões de Saberes.

1.2 Onde se lê:

“5.1 Do total de 7 (sete) selecionados por este edital, 5 (cinco) farão jus à bolsa.”

Leia-se:

5.1 Do total de 5 (cinco) selecionados por este edital, 3 (três) farão jus à bolsa.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2015.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 017/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química, grau licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN nº 007/2014:

PRESIDENTE

Catarina Costa Fernandes

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Davi da Silva Monteiro – titular

Giovana Secretti Vendruscolo - titular
Henrique César Almeida – titular
Marcela Stuker Kropf – titular
Márcia Regina Becker – titular
Priscila Gleden Novaes da Silva - titular
REPRESENTAÇÃO DISCENTES
Thiago Vinicius Ferreira – titular
Ana Paula Sacardo – titular
Ana Maria Correa de Oliveira – primeiro suplente
Kellen Ferreira Santiago – segundo suplente
REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Leandro José Scherer – titular
Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

EDITAL PRPPG Nº 25/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015
SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE
DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria 169/2015 publicada no Boletim de Serviços nº 140 de 20 de Fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para alunos do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (IELA)

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

- Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.
- Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.
- Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas 02 (duas) bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA destinadas ao Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (IELA), que serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº40/2014 que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA).

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 13 de Maio a 1º de Junho de 2015. O candidato deverá enviar para o e-mail dpgss@unila.edu.br a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição preenchido presente no anexo I;
- Termo de Compromisso do discente assinado presente

- no anexo II;
- Declaração do próprio punho com justificativa da necessidade financeira devidamente assinada (que será submetida a avaliação conforme item 6.2);
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE para alunos estrangeiros;
- Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;
- Cópia do cartão contendo agência e conta corrente (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente);
- Projeto de Pesquisa do Mestrado;
- Curriculum Lattes* com cópia de até 2 (dois) artigos publicados quando houver;
- Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

3.3 Do envio da documentação:

- O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: *Demanda Social – nome completo*.
- Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.

3.4 O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até dois dias úteis após o envio da documentação. A PRPPG – Departamento de Pós Graduação/Divisão *Stricto Sensu* não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido.

3.5 É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição pela PRPPG – Departamento de Pós Graduação/Divisão *Stricto Sensu*. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de 2 (dois) dias úteis deverá entrar imediatamente em contato com a secretaria do programa pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 5 deste edital.

4.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da UNILA;
- Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza

junto à universidade;

c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;

d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;

e) Dispendir de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (IELA) ;

f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;

g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

5.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social-Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a) Encaminhar semestralmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela comissão de bolsa, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar termo de concessão de bolsa emitido pela PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída pela Portaria 23/2014-PRPPG, de 09 de dezembro de 2014 e de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº40/2014, que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, fixando os requisitos para concessão de bolsa.

6.2 A classificação geral dos candidatos ocorrerá de acordo com a avaliação dos Projetos de Pesquisa conforme os critérios estabelecidos no item 6.5, análise do *Curriculum Lattes* e Declaração com justificativa da necessidade financeira.

6.3 Uma única lista de classificação será produzida para todos os candidatos.

6.4 As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

I Por ordem de classificação, 1 bolsa será destinada ao candidato que declarar necessidade financeira.

II Extraído da lista os candidatos que receberam as bolsas por necessidade financeira do item 6.4 - I, as demais bolsas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação dos aprovados independente se declararam ou não necessidade financeira até atingir a distribuição das bolsas restantes.

6.5 Critérios para avaliação dos projetos de pesquisas:

Quadro I – Pontuação do Projeto de Pesquisa

Item	Pontuação máxima
------	------------------

Formulação do problema e justificativa	2,0
Fundamentação teórica	2,0
Objetivos	2,0
Metodologia e cronograma	2,0
Adequação da proposta ao Programa	2,0
Total	10,0

7. CRONOGRAMA:

Inscrições	13 de Maio a 1º de Junho de 2015	E-mail: dpgss@unila.edu.br
Homologação das Inscrições	02 de Junho de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg
Seleção	03 a 09 de Junho de 2015	Comissão de Bolsas
Resultado	11 de Junho de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg
Recursos	12 a 15 de Junho de 2015	Email: dpgss@unila.edu.br
Resultado Final	17 de Junho de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do programa (<http://unila.edu.br/mestrado/iel>), na aba editais.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

9.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na Resolução COSUEN Nº40/2014, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa e homologada pelo colegiado respectivo.

9.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.

b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 5.2.

9.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa a comissão poderá ceder a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante para cumprir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG - Departamento de Pós-Graduação/Divisão *Stricto Sensu*.

10.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste edital e pela Resolução COSUEN Nº40/2014 que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina

Nível: Mestrado

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO:	() MASCULINO () FEMININO
NACIONALIDADE:	
CPF:	
PASSAPORTE (ESTRANGEIRO):	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	() SIM () NÃO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

 Nacionalidade _____, profissão _____, endereço _____

nº do CPF _____,
 aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área _____

em nível de mestrado, da Universidade Federal da Integração Latino Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social - Unila de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada

V – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VI – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Representante da Comissão de Bolsas

ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que eu _____

(nacionalidade): _____,
 estudante, portador do documento de identidade (RG ou RNE): _____, domiciliado à _____ (endereço completo): _____

_____, tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, ____ de Maio de 2015,

 (Assinatura do Aluno)

EDITAL Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – COMFOR/UNILA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a inscrição dos interessados em participar da seleção de coordenadores para cursos de formação continuada de profissionais da Educação Básica, regulamentado pelo Edital COMFOR/UNILA nº 01/2015.

Parágrafo único. O prazo final para submissão dos projetos de curso será no dia 21 de abril de 2015.

Art. 2º. O cronograma passa a ter os seguintes prazos e datas, retificando-se o item 11 do Edital COMFOR/UNILA nº 01/2015:

11. CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO OU DATA
Publicação do Edital	02/04/2015
Submissão dos projetos ao COMFOR/UNILA	02 à 21/04/2015
Análise dos projetos	22 à 24/04/2015
Publicação dos projetos selecionadas	27/04/2015
Período de recurso	28/04/2015
Divulgação dos resultados do recurso	30/04/2015
Levantamento dos documentos complementares e envio das propostas recomendadas à SEB ou SECADI	A partir de 04/05/2015
Análise dos projetos de Curso pelas Secretarias do MEC	A definir pelo MEC
Planejamento de alocação de recursos no PLOA 2015 para propostas aprovadas pelas Secretarias do MEC	A definir pelo MEC
Submissão e aprovação dos Cursos pela Comissão Superior de Ensino e Conselho Universitário da UNILA *	A definir

*Específico para Cursos de Especialização

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2015.

Rejane Escoto Bueno
 Coordenadora – COMFOR/UNILA
 Portaria UNILA nº 025/2014

EDITAL Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – COMFOR/UNILA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado parcial da seleção de coordenadores para cursos de formação continuada para profissionais da educação básica, realizados nos formatos de extensão, aperfeiçoamentos ou especialização, propostos pela Secretaria de Educação Básica (SEB) e pela Secretaria de Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC), e pactuados pelo COMFOR/UNILA junto ao Fórum Estadual Permanente de Formação Docente do Paraná (FEPAD-PR).

1. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

1.1 Dos candidatos recomendados

Proponente	Curso	Modalidade	Resultado

Gustavo Vieira	Oliveira	Educação em Direitos Humanos	Especialização	Recomendado
Kelly Sossmeier	Daiane	Formação Continuada de Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Especialização	Recomendado
Mariana Cortez		Formação Continuada de Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Especialização	Recomendado
Waldemir Rosa		Gênero e Diversidade na Escola	Especialização	Recomendado

1.2 Dos candidatos não recomendados

Proponente	Curso	Modalidade	Resultado
Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli	AJURI - Educação de Jovens e Adultos no Campo com Ênfase em Economia Solidária	Especialização	Não recomendado por descumprir o item 5.3 do Edital COMFOR 01/2015.
Clóvis Brighenti	História e Cultura dos Povos Indígenas	Especialização	Não recomendado por descumprir o item 3.4 do Edital COMFOR 01/2015.
Maria Ceres Pereira	Programa das Escolas Interculturais de Fronteira	Aperfeiçoamento	Não recomendado por descumprimento do item 3.1 do Edital COMFOR 01/2015.
Oswaldo Hideo Ando Junior	Gestão Energética e Conservação dos Recursos Naturais em Ambientes Educacionais	Especialização	Não recomendado por descumprir o item 5.1 e 5.3 do Edital COMFOR 01/2015.
Renata Silva Machado	Educação em Direitos Humanos, Interculturalidade e Cidadania	Especialização	Não recomendado por apresentar pontuação menor que o outro candidato a coordenador do curso de Educação em Direitos Humanos, conforme Quadros de Pontuações – Anexo II do Edital COMFOR 01/2015 - submetidos à avaliação pelos candidatos.

2. DO RECURSO

2.1 O candidato que teve sua candidatura não recomendada pelo COMFOR/UNILA poderá interpor recurso contra a decisão do Comitê exclusivamente por meio eletrônico, através do Inscreva, no link disponível no endereço

<https://inscreva.unila.edu.br/events/212/subscriptions/new>, entre os dias 30 de abril e 06 de maio de 2015, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

2.2 O COMFOR/UNILA divulgará o resultado da avaliação dos recursos até o dia 08 de maio de 2015.

2.3 O COMFOR/UNILA divulgará o resultado final da avaliação dos candidatos a coordenadores de cursos de formação continuada para profissionais da educação básica, até o dia 11 de maio de 2015.

Foz do Iguaçu, 29 de abril de 2015.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação

EDITAL Nº 04, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – COMFOR/UNILA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da avaliação dos pedidos de recurso dos candidatos a coordenadores de cursos de formação continuada para profissionais da educação básica,

realizados nos formatos de extensão, aperfeiçoamentos ou especialização, propostos pela Secretaria de Educação Básica (SEB) e pela Secretaria de Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC), e pactuados pelo COMFOR/UNILA junto ao Fórum Estadual Permanente de Formação Docente do Paraná (FEPAD-PR).

1. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

Proponente	Curso	Modalidade	Resultado
Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli	AJURI - Educação de Jovens e Adultos no Campo com Ênfase em Economia Solidária	Especialização	Deferido, desde que a proposta de curso atenda ao item 5.3 do Edital COMFOR 01/2015.
Clóvis Brighenti	História e Cultura dos Povos Indígenas	Especialização	Deferido
Maria Ceres Pereira	Programa das Escolas Interculturais de Fronteira	Aperfeiçoamento	Deferido
Oswaldo Hideo Ando Junior	Gestão Energética e Conservação dos Recursos Naturais em Ambientes Educacionais	Especialização	Deferido, desde que a proposta de curso atenda ao item 5.3 do Edital COMFOR 01/2015.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2015.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação

EDITAL Nº 05, DE 11 DE MAIO DE 2015

O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – COMFOR/UNILA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da seleção de coordenadores para cursos de formação continuada para profissionais da educação básica, realizados nos formatos de extensão, aperfeiçoamentos ou especialização, propostos pela Secretaria de Educação Básica (SEB) e pela Secretaria de Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC), e pactuados pelo COMFOR/UNILA junto ao Fórum Estadual Permanente de Formação Docente do Paraná (FEPAD-PR).

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Dos candidatos recomendados

Proponente	Curso	Modalidade	Resultado
Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli	AJURI - Educação de Jovens e Adultos no Campo com Ênfase em Economia Solidária	Especialização	Recomendado, desde que a proposta de curso atenda ao item 5.3 do Edital COMFOR 01/2015.
Clóvis Brighenti	História e Cultura dos Povos Indígenas	Especialização	Recomendado
Gustavo Vieira	Educação em Direitos Humanos	Especialização	Recomendado
Kelly Sossmeier	Formação Continuada de Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Especialização	Recomendado
Maria Ceres Pereira	Programa das Escolas Interculturais de Fronteira	Aperfeiçoamento	Recomendado
Mariana Cortez	Formação Continuada de Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Especialização	Recomendado

Oswaldo Hideo Ando Junior	Gestão Energética e Conservação dos Recursos Naturais em Ambientes Educacionais	Especialização	Recomendado, desde que a proposta de curso atenda ao item 5.3 do Edital COMFOR 01/2015.
Waldemir Rosa	Gênero e Diversidade na Escola	Especialização	Recomendado

1.2 Dos candidatos não recomendados

Proponente	Curso	Modalidade	Resultado
Renata Silva Machado	Educação em Direitos Humanos, Interculturalidade e Cidadania	Especialização	Não recomendado por apresentar pontuação menor que o outro candidato a coordenador do curso de Educação em Direitos Humanos, conforme Quadros de Pontuações – Anexo II do Edital COMFOR 01/2015 - submetidos à avaliação pelos candidatos.

2. DA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 Sob orientação do COMFOR/UNILA, a coordenação do curso deverá elaborar o orçamento de custeio do curso; preencher a planilha de bolsas; e providenciar os demais documentos necessários para submissão do projeto de curso à SEB e SECADI/MEC.

2.2 Os encaminhamentos necessários para a elaboração dos documentos constantes no item 2.1 serão encaminhados pelo COMFOR/UNILA ao e-mail do coordenador da proposta.

Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2015.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação

documentos são requisito para processo de pagamento e devem ser apresentados no ato da assinatura dos termos de compromisso. Os discentes deferidos para o auxílio moradia modalidade subsídio financeiro, que ainda não apresentaram cópia de contrato de locação, tem o prazo de até 11/07/2015 para apresentá-lo, sob pena de finalização do auxílio.

Comunicamos que o número de vagas de auxílios do edital foi ampliado. Neste sentido foi possível contemplar todos os requerimentos deferidos ampliando assim o processo de apoio a permanência de estudantes de graduação da Unila. Informamos ainda que observou-se no processo de análise, dentre outros fatores para indeferimento, que um total de 21% dos requerimentos indeferidos não se enquadram no critério de renda previsto pelo PNAES e no edital em questão, 53% dos requerimentos indeferidos não apresentaram os documentos conforme previsto no edital e 23% não apresentaram recursos após o resultado preliminar, conforme previsto no edital.

Salientamos que após a divulgação do resultado preliminar em 27/04/2015, todos os estudantes indeferidos tiveram acesso via SIG e receberam em seu e-mail informações acerca do resultado, o que possibilitou que os mesmos pudessem regularizar sua situação no período de recurso.

Maiores informações quanto ao resultado serão disponibilizadas via Sistema Eletrônico de Gestão de Informação (SIG).

Elias de Sousa Oliveira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 04/2015 PRAE – INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNILA – AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 370/2013, publicada no Diário Oficial da União de nº 125 de 02 de julho de 2013, torna público o resultado final do Edital nº 04/2015 PRAE – Unila, inscrição nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil – ampla concorrência.

Solicitamos aos discentes, cujos requerimentos foram deferidos, que compareçam a recepção da Prae até a data de 20/05/2015 para assinatura dos termos de compromisso. Os discentes que comparecerem até 20/05 receberão os auxílios no início de junho. Os discentes que se utilizarem do prazo final para assinatura do termo de compromisso, que seria 30/05/2015, receberão os auxílios a partir do mês de julho. Cabe ressaltar que a não assinatura do termo de compromisso até a data de 30/05/2015 significa desistência dos auxílios estudantis.

Informamos aos discentes que ainda não apresentaram CPF e dados bancários e tiveram requerimento deferido para auxílio modalidade Subsídio Financeiro (alimentação e/ou Moradia), que tais

RESULTADO FINAL EDITAL 04/2015 PRAE – UNILA 11/05/2015				
	NOME	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	MORADIA
1	ABILIO FRANCISCO DOS SANTOS	###	DEFERIDO	DEFERIDO
2	ADRIELLY OISSA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
3	AGHATA INGRID DE SOUZA SAMPAIO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
4	ALANA FAGGION	INDEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO
5	ALEJANDRA QUENTA ROSELIO	###	INDEFERIDO	###
6	ALEXANDRE ARAUJO DE SOUSA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
7	ALEXSANDRA APARECIDA MEDEIROS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
8	ALEXSSANDRO APARECIDO DOS SANTOS	####	DEFERIDO	####
9	ALINE GONÇALVES BEZERRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
10	ALINE JANDREY	INDEFERIDO	###	###

11	ALLAN DE PAULA MOREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
12	ALLAN GABRIEL CONRADI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
13	ALVARO PALMA DA SILVA	###	INDEFERIDO	###
14	AMANDA BASTOS BARROS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
15	AMANDA DE CASSIA MATOS DE MELO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
16	ANA BEATRIZ RODRIGUES GONZAGA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
17	ANA EDUARDA ROCHA MADUREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
18	ANA LAURA DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	###
19	ANA LAURA DELVALLE FERNANDEZ	###	INDEFERIDO	###
20	ANDERSON JOSE BERGMANN	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
21	ANDRE FELIPE DELFINO DOS REIS SABINO	####	INDEFERIDO	INDEFERIDO
22	ANDRE MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	###
23	ANDRE VITOR DE LIMA MARTINS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
24	ANDREA CECILIA VERA BARRETO	###	INDEFERIDO	###
25	ANDRESSA OLIVEIRA DA LUZ	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
26	ANDREY LUCAS MANARIN PACO	###	INDEFERIDO	###
27	ANGELA FERREIRA	####	DEFERIDO	####
28	ANNA EDUARDA ROCHA MADUREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
29	ANTONIO PAULO BARBOZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
30	ARIEL DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
31	ARIELI ALMEIDA AZEVEDO	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO
32	BEATRIZ DOS SANTOS ABREU	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
33	BIANCA MELLO CERATO	###	INDEFERIDO	###
34	BRENDA SANTANA DE ALMEIDA	DEFERIDO	DEFERIDO	###
35	CAMILA BOAVENTURA CZELUSNIAK	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
36	CAMILA BONATTO DE MELO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO

37	CAMILA VITAL PASCHOAL	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
38	CAMILY DA SILVA NERES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
39	CARLA CRISTINA RODRIGUES VARELA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
40	CARLA LIANE DE FREITAS TRAVESSI	###	DEFERIDO	###
41	CARLOS EDUARDO CARDOZO GAGLIANO	DEFERIDO	DEFERIDO	###
42	CARLOS HENRIQUE VIVAN	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
43	CAROLINA BOSCATTO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
44	CAROLINA GUERRA PEREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
45	CAROLINA MAIÁ ROCHA MICHERINO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
46	CAROLINA SIMIONATO	####	INDEFERIDO	####
47	CAROLINE GATTI SOBREIRO DE MEDEIROS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
48	CHRYSYTIAN RIVELLES GATTI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
49	CLAUDIA MACHADO OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	###
50	CLAUDIO MAGALHAES SANTANA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
51	CLEBERSON LUIZ BASTIAN	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
52	CLEVERSON TIAGO JOSE DOS SANTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
53	CRISTIANE STOCCO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
54	CRISTIANO SBARDELLOTTO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	####
55	DAIANA BASSANI LORENZINI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
56	DAIANE LAZARA PRADO	####	INDEFERIDO	####
57	DANIEL FERNANDES SOARES	DEFERIDO	###	DEFERIDO
58	DANIELA BASSANI LORENZINI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
59	DANIELA CRISTIANE DE REZENDE CARDOSO	####	INDEFERIDO	INDEFERIDO
60	DANIELA DE CAMPOS LOPES	###	DEFERIDO	DEFERIDO
61	DEINER CANTO COSTA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
62	DIEGO DA SILVA SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	###

63	DIEGO KILL	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
64	DOUGLAS KLAUS MATSUNAGA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
65	EDER DA CUNHA SKIRZINSKI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
66	EDIR PEREIRA DE JESUS	DEFERIDO	DEFERIDO	###
67	EDNA BATISTA ANTUNES	###	DEFERIDO	###
68	EDUARDO WOLFGRAM	###	INDEFERIDO	INDEFERIDO
69	EDWIN FERLUZ ARIAS VASQUEZ	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
70	ELIZANGELA COSENDEI DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
71	ELOI RIBEIRO GOMES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
72	ERICK LUIZ DA SILVA	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
73	ERICK VINICIUS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
74	EVANDRO GOMES MENESES FILHO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
75	FABIANA WOLF	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
76	FELIPE DE OLIVEIRA	###	DEFERIDO	DEFERIDO
77	FELIPE MOZAR LAURINO FERRAZ NOVAES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
78	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	###	INDEFERIDO	###
79	FERNANDO DE FARIAS ARAUJO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
80	FERNANDO FEIX REIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
81	FILIPE SILVA NERI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
82	FRANCIELE MUSSIO MENDOZA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
83	FRANCIELI VICENCIAS FARIAS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
84	GABRIEL AMARO LUIZ	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
85	GABRIEL CANDIDO FARIAS	###	INDEFERIDO	###
86	GABRIEL RODRIGUES PEIXOTO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
87	GABRIELA COLONHESE	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
88	GABRIELA GALLAS	###	INDEFERIDO	###

89	GABRIELE BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
90	GIANLUCA PULS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
91	GILDSON DOS ANJOS SILVA MARQUES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
92	GIÓRGIO TRÉVORY DE ALCANIZ E SOUSA PAIVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
93	GIULIANNA MIGUEL	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
94	GIULIANNE PEREIRA MARTINS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
95	GUILHERME SILVA GARCIA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
96	HENRIQUE AUGUSTO SCHONFELDER	####	DEFERIDO	DEFERIDO
97	HENRIQUE CESAR CORREA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
98	HENRIQUE NUGLESCH DE FREITAS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
99	HUGO LEIVA HERVAL QUEIROZ	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
100	IGOR SANTOS COSTI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
101	INDI SUANNE SANTOS VALENTE	###	DEFERIDO	DEFERIDO
102	INGRID ALMEIDA LIMA	###	DEFERIDO	INDEFERIDO
103	INGRID NASCIMENTO EUCLIDES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
104	ISABEL GUILHEN	INDEFERIDO	INDEFERIDO	####
105	ISABELLA GIRALDI DOS SANTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
106	ISABELLA GRINBERG FRANCELINO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
107	IVAENIA DE GACOMI LEITE	###	INDEFERIDO	INDEFERIDO
108	JACIR MOCINSKI	###	INDEFERIDO	###
109	JACKSON LEAL LAUREANO	DEFERIDO	DEFERIDO	###
110	JAQUELINE STEFANIE BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO
111	JEAN CARLOS VANELE	###	INDEFERIDO	INDEFERIDO
112	JEAN MICHEL DAROS HACK	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
113	JENIFFER AYANA DE SOUZA PIRES	###	DEFERIDO	###
114	JÉSSICA NASCIMENTO MONTE	###	###	INDEFERIDO

115	JESSICA RUBIO DA ROSA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
116	JHONATAN HENRIQUE DUTRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
117	JHONATTA FELIPE DE CARVALHO	DEFERIDO	DEFERIDO	###
118	JOÃO GUILHERME SILVA PARIS	###	INDEFERIDO	###
119	JOÃO PEDRO SCHIMTZ	###	INDEFERIDO	###
120	JOÃO PEREIRA LOURENÇO JUNIOR	DEFERIDO	DEFERIDO	###
121	JOÃO VICTOR FONSECA MOREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
122	JOELMA DE BRITO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
123	JORDANNA CASSIA BARONIO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
124	JORGE MARCELO DOS SANTOS	###	INDEFERIDO	###
125	JOSÉ CARLOS ZAMPROGNA RODRIGUES	####	####	INDEFERIDO
126	JOSE TARISSON COSTA DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
127	JOSEANE DE ANDRADE REGO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
128	JOSIANE LEMES WOLMANN	INDEFERIDO	###	###
129	JOSIARA DE FATIMA SANTIAGO	DEFERIDO	DEFERIDO	###
130	JULIA DALBOSCO	###	DEFERIDO	###
131	JULIANA DE SOUZA SCASCHINSKI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
132	JULIANO STEFANI COLOMBAROLI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
133	JULIO SAULO SILVA	###	DEFERIDO	DEFERIDO
134	KALIL NIETTO MOURA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
135	KARINE MATEUS BANDEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
136	KATIA NASCIMENTO VICENTE COELHO	DEFERIDO	DEFERIDO	###
137	KAUANA DA COSTA	INDEFERIDO	###	INDEFERIDO
138	KELEN BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
139	KELLY KAROLINE STEINHORST	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
140	KELLY NATHIELY DE CARVALHO	DEFERIDO	DEFERIDO	###

141	KIMBERLY BEATRIZ BACCHINI FRANCISCO	DEFERIDO	DEFERIDO	###
142	LAIS DIAS DE FARIAS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
143	LARISSA YAMILE SEGOVIA RAMIREZ	###	###	INDEFERIDO
144	LARYANNE NAIARA RODRIGUES	DEFERIDO	DEFERIDO	###
145	LAURA BEATRIZ DUARTE	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
146	LETICIA AGUIAR FERREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
147	LETICIA DA SILVA ALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	###
148	LILIAN ADRIANE DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
149	LILIANA RAQUEL CARDOZO OCAMPOS	###	INDEFERIDO	INDEFERIDO
150	LILIANE SALETE DA SILVA	####	DEFERIDO	####
151	LOURENÇO MARQUES BRANDT	###	DEFERIDO	###
152	LUCAS ARANTES MIOTTI	###	###	INDEFERIDO
153	LUCAS ARION GIEMBRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
154	LUCAS DA COSTA CID LAMAS NEIVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
155	LUCAS DIEGO MDE LIMA	###	INDEFERIDO	###
156	LUCCAS MELO MOREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
157	LUCIANE ANDREA FRANCO DE SOUZA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
158	LUCILENE DA ROSA GONÇALVES SOARES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	####
159	LUIS EDUARDO DE BAIRROS GASPARI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
160	LUIS MIGUEL LOPEZ DUARTE	###	INDEFERIDO	###
161	LUIZ ALBERTO ZABOT BATISTA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
162	LUIZ GUSTAVO BARROS BASILIO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
163	MARCELA KOBAYASHI DE LIMA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
164	MARCELO DE FREITAS BATISTA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
165	MARCIO RICARDO TESSARO	INDEFERIDO	DEFERIDO	###
166	MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE MIRANDA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO

167	MARCOS ANTONIO ZANETTI JUNIOR	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
168	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
169	MARCOS VINICIUS STEFANELI	###	INDEFERIDO	###
170	MARCUS VINICIUS MAELLO	###	INDEFERIDO	INDEFERIDO
171	MARCUS VINICIUS TARQUINI FERREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
172	MARIA ELIZA PIRES NASSER	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
173	MARIA EMILIA DE LIMA ADELINO	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO
174	MARIANA EGGERS	DEFERIDO	DEFERIDO	###
175	MARIANA GARCIA PEREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
176	MARIANA LIMA GUEDES DE SANTANA	###	###	DEFERIDO
177	MARIANA MATOS SANTANA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
178	MARIANA VIEIRA MAGGESSI	####	DEFERIDO	DEFERIDO
179	MARINA RODRIGUES MUNIZ	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
180	MARJORIE BEATRIZ TORRES	###	INDEFERIDO	###
181	MARYANE CAMARGO DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	###
182	MATEUS SILVA DE MENEZES	###	DEFERIDO	###
183	MATHEUS DA SILVA RIOS FARIAS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
184	MATHEUS HENRIQUE TOGNOLLI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
185	MATHEUS LUCIANETTI	###	INDEFERIDO	INDEFERIDO
186	MATHEUS PRATO VAZ DOMINGUES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
187	MATHEUS SOARES CHEREM	###	INDEFERIDO	INDEFERIDO
188	MAURÍCIO SILVA GUARDIANO DE SOUZA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
189	MAYARA APARECIDA GOMES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
190	MELLANIE GOMES DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	###
191	MICHELE CALIXTO DE JESUS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
192	MICHELLE JANNER TOPOPOROSKI	###	DEFERIDO	###

193	MIGUEL SIQUEIRA ALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
194	MILENA CAROLINA GRASSI	###	DEFERIDO	###
195	MILENA SANT'ANA DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
196	MILENA STHEFANI BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
197	MONICA AYAMI MIAHIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
198	MORENO BENEDICTO MAGALHÃES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
199	NATALIA MARQUES BENEDITO	INDEFERIDO	####	INDEFERIDO
200	NAYARA OHANA SOARES COSTA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
201	ORNELLA VERONICA TONELLI MAIA	DEFERIDO	DEFERIDO	###
202	OTAVIO PESSOA ANDRADE	###	INDEFERIDO	###
203	PAMELA DA COSTA GARCIA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
204	PATRICIA OLIVEIRA DE PAULA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
205	PATRICIA OLIVEIRA MONTANGER	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
206	PATRICIO OSCAR ACOSTA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
207	PATRICK KOBAYASHI RODRIGUES	###	DEFERIDO	DEFERIDO
208	PAULA DE SOUZA CONSTANTE	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
209	PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
210	PAULO SERGIO DE TONI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
211	PEDRO ARANTES MENOZZI	###	INDEFERIDO	###
212	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES	###	INDEFERIDO	###
213	PEDRO CAMPOS FRANCISCO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
214	RAFAEL ALDO CHUCHON LIZARBE	###	###	INDEFERIDO
215	RAFAEL FONSECA GOMES DANTAS DE MELO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
216	RAFAEL MOREIRA MARQUES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
217	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
218	RAFAELA ALBERTON FAVATO	###	INDEFERIDO	###

219	RAFAELA CARVALHO	DEFERIDO	DEFERIDO	###
220	RAFAELA COELHO BARBOSA DE JESUS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
221	RAFAELA GOULART GOMES OLIVEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
222	RAPHAEL LOBO DUARTE BATISTA TEIXEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
223	RAPHAEL SCHEFFER KHALIL	DEFERIDO	DEFERIDO	###
224	RAQUEL RODRIGUES DIAS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
225	REBECA RIBEIRO GOMES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
226	RENAN AYRTON VALIATI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
227	RENAN GOMES PEREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
228	RENAN TORRI FERREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
229	RENATA LOCATELLI	###	DEFERIDO	###
230	RENATA RAMOS PANSTEIN	###	INDEFERIDO	###
231	RENATO GREFF	###	INDEFERIDO	###
232	RICELI JUAN BASSI SIMONELLI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
233	RICHARD FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
234	ROBERTA CONCEIÇÃO RUIZ MARTINS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	####
235	ROBINSON GONZALEZ VALDEZ	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
236	ROCIO BELEN CASAFUS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
237	RUBENS ANTONIO WATERKEMPER ANDRADE	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
238	RUBHIA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	###
239	RYNNARD MILTON ALVES DIAS	####	DEFERIDO	DEFERIDO
240	SAMANTA ANDRIZE KLERING	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
241	SAMARA RAUBER WASHINGTON	###	INDEFERIDO	###
242	SARA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	###
243	SARA TORRES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
244	SILAS RODRIGUES MACHADO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO

245	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	###	DEFERIDO	###
246	SILVANE FERREIRA COSTA	###	DEFERIDO	###
247	SILVIO JOSE MATUJACKI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	###
248	SIMONE MARIANA DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	####
249	SKARLETT ANDRESSA OTTO LEITE	DEFERIDO	DEFERIDO	####
250	SOFIA MORAES BERTOLINI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
251	STEPHANE RAMOS ARAÚJO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
252	STEPHANIE CRISTINI SIEKLIKI NICOLLI	DEFERIDO	DEFERIDO	###
253	STHEFANI DOMENICA PEDROSO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
254	TALITA MOTA MORAIS FERRARO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
255	TAMIRES VAZ ARCE VARGAS	###	INDEFERIDO	###
256	TAYNARA SIMON	DEFERIDO	DEFERIDO	###
257	THARINY REYES LOPES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
258	THIAGO AUGUSTO CARLOS PEREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
259	THIAGO AUGUSTO MACHADO LOPES DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
260	THYAGO NASCIMENTO SILVEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	####
261	TOBIAS GUSTAVO DA SILVA SOARES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
262	VALDIR SOUZA FLORIANO	###	INDEFERIDO	###
263	VICTOR NASCIMENTO GALVÃO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
264	VILSON FONTANA BASTOS JUNIOR	DEFERIDO	DEFERIDO	###
265	VINICIUS DE SOUZA WAECHTER BASTOS	###	INDEFERIDO	INDEFERIDO
266	VINICIUS EUSTAQUIO MAGALHAES	####	INDEFERIDO	INDEFERIDO
267	VINICIUS GONÇALVES FRACHIA	DEFERIDO	DEFERIDO	###
268	VITOR RAMOS FLORINDO	####	INDEFERIDO	INDEFERIDO
269	VITORIA CAROLINE PAGLIACI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
270	WALDEMAR LOPES DA SILVA NETTO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO

271	WANDERSON MATEUS TOSTI	DEFERIDO	DEFERIDO	###
272	WESLEY MELCHIORI SANTANA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
273	WILLIAN BRANDÃO GERVASIO DE C. SOARES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
274	WILLIAN OSMAR LIMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
275	WILSON MOURA DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	###
276	YASMIN DAYANA ESTIGELIN VICENTE	###	DEFERIDO	###
277	YOUSSEF VON BURGALLI	###	DEFERIDO	###
278	YOVANI TATIANA ZARATE	###	INDEFERIDO	INDEFERIDO
279	YURI ALFONSO YANG	DEFERIDO	DEFERIDO	###
280	YURI ALVES DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO